



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 1 de 54)

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Unidade de Licitações, Contratos e Convênios - ULCC da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº COMPRAS.GOV: 18/2026 Nº INTERNO GMS: 1206/2026 TIPO: MENOR PREÇO UASG: 929617 EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 09 h 59 min do dia 04/09/2026 Início da sessão / disputa de lances: 10 h 00 min do dia 04/09/2026 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material elétrico para atender a demanda do Núcleo Administrativo Setorial - NAS.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 53.149,80 (Cinquenta e três mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 5102.13122278.191 - Gestão Administrativa SEEC

Elemento da despesa: 3390.3000 - Material de Consumo

Fonte: 500

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro **Phablo Rodrigues Bozza** e equipe de apoio, designados pela Resolução/Portaria n.º 34/2026, servidores (as) do (a) ULCC/SEEC.

- **E-mail:** phablo@seec.pr.gov.br.

- **Telefones:** (41) 3321-4736 ou 3321-4742.

- **Endereço:** Rua Ébano Pereira, n.º 240, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.410-240.

- **O atendimento** será feito no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h.



5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.comprasparana.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 3 de 54)

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 CONSÓRCIO:

5.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de declaração;
- Anexo V – Locais de Entrega;
- Anexo VI – Minuta de Contrato;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo VIII - Declaração LGPD.



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1. O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do o Portal de Compras do Governo Federal, na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2. O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Governo Federal.

1.3. O (a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual, Compras.gov, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.4.1. O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 5 de 54)

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$0,05 (cinco centavos).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 30 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 15 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro



horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.23.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.



6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 9 de 54)

respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.



11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa
anual = 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 11 de 54)

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 12 de 54)

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

Flavia Monteiro Caron

Assessora – ULCC/SEEC

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 13 de 54)

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Aquisição de Material Elétrico para atender a demanda do Núcleo Administrativo Setorial, conforme especificações da planilha abaixo:

#	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO:	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 01 Item 01	610371607	Cabo, TIPO: PP, MATERIAL: PVC, 450V/750V, MEDIDA: 2x1,5mm², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Plástico antichama	50 (metros)	R\$ 5,06	R\$ 253,00
Lote 02 Item 01	590144087	Rj 45, Macho, Indicado para cabos de rede de categoria 5 (CAT 5) com velocidade de transmissão de 10 a 100 megabytes por segundo, Adequado para conectorização de fios sólidos e flexíveis, Crimpagem reta	300 unidades	R\$ 0,54	R\$ 162,00
Lote 03 Item 01	59033826	Fita isolante, Rolo, COMPOSIÇÃO: Dorso de PVC com adesivo de borracha sensível a pressão, COR: Preta, TIPO: Auto extingüível a chama, DIMENSÃO: 19mmx5m, ESPESSURA: Mínimo 0,15mm, CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, CLASSE DE ISOLAMENTO: Até 750v, APLICAÇÃO: Isolação de fios e cabos elétricos em geral	50 unidades	R\$ 1,96	R\$ 98,00
Lote 04 Item 01	620310969	Luminária, Emergência, 30 LEDs de alto brilho, TENSÃO: 127V-220V (bivolt automático), Tempo de recarga de 24h, duração da carga de 6h, bateria recarregável de lítio 3,7V/1.0, Com kit para instalação em paredes	200 unidades	R\$ 13,54	R\$ 2.708,00
Lote 05 Item 01	61014133	Bateria, Alcalina, 9v, não recarregável, Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso.	20 unidades	R\$ 8,46	R\$ 169,20
Lote 06 Item 01	590111156	Filtro de linha, 4 tomadas, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt, 127/220V, PADRÃO: Tripolar (2P+T), CABO: Com 1,30m a 1,50m, COR: Cinza, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com botão Liga/Desliga, LED sinalizador de funcionamento, porta fusível com unidade reserva.	100 unidades	R\$ 22,70	R\$ 2.270,00
Lote 07 Item 01	59013005	Disjuntor, Bipolar, CORRENTE MÁXIMA: 20ª, NÚMERO DE POLOS: 2, CURVA: B, CARACTERÍSTICAS	60 unidades	R\$ 26,91	R\$ 1.614,60

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 14 de 54)

		ADICIONAIS: Fixação em trilho DIN.			
Lote 08 Item 01	590111362	Disjuntor, CORRENTE MÁXIMA: 32 ^a , NÚMERO DE POLOS: 3, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3 KA, Para cabos de até 35mm ² , UNID. DE MEDIDA: Unitário	40 unidades	R\$ 38,27	R\$ 1.530,80
Lote 09 Item 01	59014342	Disjuntor, Monopolar, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 10 ^a , NÚMERO DE POLOS: 1.	20 unidades	R\$ 8,22	R\$ 164,40
Lote 10 Item 01	59014343	Disjuntor, Monopolar, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 20 A, NÚMERO DE POLOS: 1.	40 unidades	R\$ 7,84	R\$ 313,60
Lote 11 Item 01	59015010	Disjuntor, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 40 ^a , NÚMERO DE POLOS: 1, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3KA, Conexão para cabos até 35mm ² .	20 unidades	R\$ 8,19	R\$ 163,80
Lote 12 Item 01	59014946	Disjuntor, Termomagnético, Partida rápida, CORRENTE MÁXIMA: 100 ^a , NÚMERO DE POLOS: 3, COMPOSIÇÃO: Caixa moldada com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CURVA: C.	10 unidades	R\$ 75,43	R\$ 754,30
Lote 13 Item 01	590143302	Disjuntor, TIPO: Termomagnético, alta performance, CORRENTE NOMINAL: 100 ^a , NÚMERO DE POLOS: 3, CURVA: C, MODELO: DIN, CAPACIDADE MÍNIMA: 8ka, APLICAÇÃO INDUSTRIAL: 220/380 VCA.	10 unidades	R\$ 134,39	R\$ 1.343,90
Lote 14 Item 01	59014991	Disjuntor, TIPO: Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 32 ^a , CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 3ka 380V, 5KA 220V, NÚMERO DE POLOS: Monopolar, CURVA: C, MATERIAL: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas, USO: Dispositivo de proteção de circuitos elétricos terminais, Com cargas indutivas e baixa corrente de partida, MODELO: Padrão DIN.	20 unidades	R\$ 6,90	R\$ 138,00
Lote 15 Item 01	590156040	Interruptor diferencial residual, Tetrapolar, Uso: proteção contra fuga de corrente por contato direto,	10 unidades	R\$ 146,20	R\$ 1.462,00

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 15 de 54)

		Sensibilidade: 30mA, Tensão nominal: 400V, Corrente nominal: 80 ^a , Corrente de curto circuito suportável, 3kA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fixação trilho DIN, número de ciclos: mínimo 5000 manobras, apresenta indicação de liga/desliga e botão de teste frontal.			
Lote 16 Item 01	59014393	Interruptor, Elétrico, MODELO: Duas teclas simples, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10 ^a /250V, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico, contendo uma unidade.	15 unidades	R\$ 11,24	R\$ 168,60
Lote 17 Item 01	59014392	Interruptor, Elétrico, MODELO: Três teclas simples, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10 ^a /250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico contendo uma unidade.	15 unidades	R\$ 13,90	R\$ 208,50
Lote 18 Item 01	59014350	Interruptor, Elétrico, MODELO: Uma tecla, simples, com placa, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10 ^a /250V, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanhar parafusos.	50 unidades	R\$ 6,42	R\$ 321,00
Lote 19 Item 01	590114601	Interruptor, Simples, MODELO: 1 módulo para sistema X, ASPECTO: Sobrepor, MATERIAL: Termoplástico auto-extinguível, COR: Branco.	15 unidades	R\$ 6,88	R\$ 103,20
Lote 20 Item 01	590143334	Conjunto, Tomada fixa: 2P+T 10 ^a /250V, Caixa sobrepor: 4x2", Com placa, completa, com parafusos para fixação em parede, Material: termoplástico.	20 unidades	R\$ 5,10	R\$ 102,00
Lote 21 Item 01	590156545	Tomada, TIPO: Elétrica 3 pinos 20 ^a , MODELO: De embutir, ASPECTO: 1 módulo, MATERIAL: Termoplástico auto extingüível	40 unidades	R\$ 5,25	R\$ 210,00
Lote 22 Item 01	590120192	Tomada, TIPO: Elétrica para caixa aparente, Sobrepor, Com espelho, MEDIDA: Tampa 70X75, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10 ^a , Bivolt 127/220V, MATERIAL: Tampa em PVC, Modulo em	20 unidades	R\$ 11,25	R\$ 225,00

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 16 de 54)

		termoplástico de alto impacto não propagante a chamas, USO: Redes elétricas locais que não possuam infraestrutura para instalações embutidas em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies, PADRÃO: Tripolar(2p+t), NBR 14136 novo padrão de plugs e tomadas , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Modelo Padrão Linha E.			
Lote 23 Item 01	59014398	Tomada, TIPO: Elétrica, MODELO: 2P+T, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª/250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico contendo uma unidade	40 unidades	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Lote 24 Item 01	620347196	Lâmpada, Bulbo, MODELO: LED Alto Brilho, LQ, POTÊNCIA: 9W, POTÊNCIA/TENSÃO: Bivolt, BASE: E27, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de 900 lúmens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 6500K, VIDA MEDIANA: 10.000 horas	1000 unidades	R\$ 3,58	R\$ 3.580,00
Lote 25 Item 01	620336123	Lâmpada, Led Vela, POTÊNCIA/TENSÃO: 2,5w, Bivolt, BASE: E27	40 unidades	R\$ 12,91	R\$ 516,40
Lote 26 Item 01	620347679	Lâmpada, LED, AR111, MODELO: Eficiência luminosa: igual/menor a 115 lm/watts, Fator de potência: igual/menor a 0,70, driver: interno, ângulo do espalhamento: igual/superior a 24 graus, base GU10, POTÊNCIA: 11W, POTÊNCIA/TENSÃO: Tensão de alimentação: 100V a 240V, FLUXO LUMINOSO: Fluxo luminoso: igual/menor a 700lm, TEMPERATURA DE COR: Temperatura de cor: 3000, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: Índice de reprodução de cor (IRC): igual/menor a 80, VIDA MEDIANA: Vida útil (L70): igual/menor a 25000h	100 unidades	R\$ 33,34	R\$ 3.334,00
Lote 27 Item 01	620347679	Lâmpada, Led, bulbo, POTÊNCIA: entre 9w, POTÊNCIA/TENSÃO: 100v a 240v, TEMPERATURA DE COR: 3000K – Branca Fria , Vida útil (L70): igual/menor a 25000h, Fluxo luminoso: igual/menor 846 lm, Índice de reprodução de cor (IRC):	200 unidades	R\$ 3,20	R\$ 640,00

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 17 de 54)

		igual/menor a 80%, Fator de potência: igual/menor a 0,90, tensão de alimentação: 100V a 240V, base do soquete: E27, driver: interno, ângulo do espalhamento: igual/superior a 150 graus.			
Lote 28 Item 01	620356541	Lâmpada, LED, MODELO: PAR 20, POTÊNCIA/TENSÃO: 6W A 9W, Bivolt, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: 3000K.	400 unidades	R\$ 16,85	R\$ 6.740,00
Lote 29 Item 01	620370647	Lâmpada, TIPO: Dicroica de LED, POTÊNCIA: 4,5W a 8W, TENSÃO: Bivolt, BASE: GU10, TEMPERATURA DE COR: 2700K.	400 unidades	R\$ 11,71	R\$ 4,684,00
Lote 30 Item 01	620334999	Lâmpada, TIPO: Tubular a LED, POTÊNCIA MÍNIMA: 18W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 1800 lumens, TENSÃO: 127V – 220V, TEMPERATURA DE COR: Branca fria de 6500K, ÂNGULO LUMINOSO MÍNIMO: 120°, DIMENSÃO: Com 1200mm de comprimento, VIDA ÚTIL: Igual ou superior a 25000 horas, alta resistência mecânica e a vibrações.	1200 unidades	R\$ 8,16	R\$ 9.792,00
Lote 31 Item 01	590184423	Plugue, TIPO: 2P+T, Fêmea, 10ª, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável.	50 unidades	R\$ 4,54	R\$ 227,00
Lote 32 Item 01	590112003	Plugue, TIPO: Fêmea, MODELO: Três pinos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20ª/250V, COMPOSIÇÃO : Gabinete termoplástico com componente em metal.	50 unidades	R\$ 4,54	R\$ 227,00
Lote 33 Item 01	590155750	Plugue, TIPO: Macho, MODELO: Três pinos cilíndricos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª / 250V, COR: Cinza, COMPOSIÇÃO: Gabinete termoplástico e pinos maciços em liga de cobre.	50 unidades	R\$ 4,82	R\$ 241,00
Lote 34 Item 01	590112004	Plugue, TIPO: Macho, MODELO: Três pinos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20ª/250V, COMPOSIÇÃO : Gabinete termoplástico com componentes em metal	50 unidades	R\$ 4,93	R\$ 246,50
Lote 35 Item 01	620357161	Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 100W, Tensão de Alimentação: Bivolt, IP66, Temperatura de Cor: 6500K, Fluxo Luminoso: 10.000 lúmens, Ângulo de Abertura: 120°	30 unidades	R\$ 31,22	R\$ 936,60
Lote 36	620357163	Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 50W, Tensão de	50 unidades	R\$ 21,05	R\$ 1.052,50

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 18 de 54)

Item 01		Alimentação: Bivolt, IP66, Temperatura de Cor: 3000K, Fluxo Luminoso: 3.900 lúmens			
Lote 37 Item 01	590143386	Soquete, TIPO: Para lâmpada fluorescente tubular T8/T10, FORMATO: Redondo, G13, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: Com rabicho, Sem presilhas para fixação, Contatos em cobre, Corpo em termoplástico, 2ª/250V.	3000 unidades	R\$ 1,91	R\$ 5.730,00
Lote 38 Item 01	590116740	Soquete, TIPO: Porcelana, FORMATO: Base E27, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Contato de alumínio banhado de cobre, conector de cobre, terminal de zinco, parafusos de ferro.	30 unidades	R\$ 2,43	R\$ 72,90
Lote 39 Item 01	590112091	Soquete, USO: Para luminária fluorescente tubular t5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Base G5, corpo em policarbonato, fixação com parafuso, contatos em liga de cobre, dimensões 2,2x2,8cm , CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: Máxima admissível 2ª/500V.	100 unidades	R\$ 2,46	R\$ 246,00
VALOR TOTAL:					R\$ 53.149,80

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 As especificações técnicas estão descritas na tabela presente no item “1. Do Objeto”.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

O Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT) ainda não foi implantado na integralidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. Deste modo, não foi possível utilizar o catálogo eletrônico de padronização na presente contratação. Porém, esclarece-se que as descrições utilizadas no presente Termo de Referência foram elaboradas pelos profissionais técnicos competentes da área demandante, os quais atestam que as especificações técnicas do(s) objeto(s) são aquelas estritamente necessárias para a aferição da adequação do objeto ao fim a que se destina, não havendo exigências desprovidas de razoabilidade.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A entrega deve ser realizada na Rua Saldanha Marinho, 240 – Centro de Curitiba, dentro do seu horário de funcionamento, sendo de segunda a sexta - 08:00 – 12:00, 13:30 – 18:00. | Responsável: Vânia – Contato: (41) 3321-4815;

1.4.2 A entrega deverá ser realizada dentro de 20 dias após a assinatura do contrato.

1.4.3 A entrega deverá ser acompanhada de nota fiscal correspondente ao objeto contratado;

1.4.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



1.4.5 Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a contratação;

1.4.6 A empresa deverá oferecer garantia mínima de 03 (três) meses, conforme previsto no código de defesa do consumidor;

1.4.7 Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, lacradas quando aplicável, sem sinais de violação, danos ou avarias.

1.4.8 Os produtos deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT e demais regulamentações aplicáveis, bem como possuir certificação do INMETRO, quando exigida para o respectivo item.

1.4.9 Todas as despesas com transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega correrão por conta da Contratada.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A continuidade e a qualidade dos serviços públicos estão diretamente relacionadas à adequada conservação da infraestrutura física e operacional dos órgãos administrativos. Nesse contexto, as instalações elétricas desempenham papel central, uma vez que viabilizam o funcionamento de sistemas, equipamentos e ambientes essenciais ao desenvolvimento das atividades institucionais. A manutenção dessas estruturas em condições seguras e eficientes é indispensável para evitar riscos, interrupções e prejuízos ao desempenho das funções públicas.

Com o passar do tempo, é natural que componentes elétricos sofram desgaste, além de surgirem demandas pontuais decorrentes de falhas, avarias ou da necessidade de adequações técnicas. A inexistência de insumos disponíveis para pronta intervenção compromete a capacidade de resposta diante dessas situações, podendo ocasionar paralisações, aumento de custos corretivos e até riscos à segurança de pessoas e instalações. Dessa forma, torna-se necessário assegurar condições que permitam a realização ágil de manutenções preventivas e corretivas.

Ademais, a ausência de materiais adequados impacta diretamente a eficiência das ações de manutenção preventiva, que são fundamentais para evitar a ocorrência de problemas mais graves. A atuação antecipada reduz a necessidade de intervenções emergenciais, minimiza danos estruturais e contribui para o uso racional dos recursos públicos. Nesse sentido, garantir a disponibilidade desses insumos é medida estratégica para a preservação da infraestrutura e para a continuidade das atividades desenvolvidas.

Ressalta-se, ainda, que a execução de serviços rotineiros, como substituição de componentes, reparos em pontos elétricos e pequenas adequações, depende diretamente da disponibilidade imediata de materiais. Sem isso, há comprometimento da agilidade operacional, o que pode afetar tanto as atividades administrativas quanto a realização de eventos institucionais.

Diante desse cenário, evidencia-se que a necessidade está diretamente vinculada à manutenção das condições adequadas de funcionamento das instalações elétricas, à mitigação de riscos operacionais e à garantia da continuidade dos serviços prestados. Trata-se, portanto, de medida essencial para assegurar segurança, eficiência e regularidade na atuação administrativa, em conformidade com o interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A solução proposta consiste na aquisição de materiais elétricos novos, em quantitativos e especificações compatíveis com as necessidades da SEEC e de suas unidades vinculadas, de forma a estruturar um estoque adequado para o atendimento das demandas de manutenção preventiva e corretiva. A medida permite organizar e sistematizar o abastecimento de insumos essenciais, garantindo que as intervenções possam ser realizadas de maneira ágil, segura e eficiente.



Com a disponibilidade contínua desses materiais, torna-se possível executar rotinas de manutenção preventiva, reduzindo a ocorrência de falhas e prolongando a vida útil das instalações elétricas. Da mesma forma, eventuais demandas corretivas poderão ser atendidas com maior rapidez, minimizando o tempo de resposta e evitando interrupções nas atividades administrativas e institucionais.

A padronização dos itens adquiridos também contribui para maior eficiência operacional, assegurando compatibilidade entre os componentes e facilitando os processos de instalação, substituição e controle de estoque. Além disso, a utilização de materiais novos e em conformidade com as normas técnicas vigentes eleva o nível de segurança das instalações, reduzindo riscos de acidentes e danos ao patrimônio público.

Outro ponto relevante é a melhoria na gestão dos recursos, uma vez que a aquisição planejada permite maior previsibilidade de consumo, controle de entradas e saídas e redução de compras emergenciais, que tendem a ser menos vantajosas do ponto de vista econômico. Isso favorece a racionalização dos gastos e o atendimento aos princípios da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, a solução adotada viabiliza a manutenção adequada da infraestrutura elétrica, assegurando condições operacionais estáveis, seguras e contínuas, e garantindo o pleno desenvolvimento das atividades da Secretaria e de suas unidades vinculadas.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o Art. 296 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a pesquisa de preços foi realizada por meio do Sistema Banco de Preços, que reúne um amplo banco de dados de valores praticados em contratações públicas. Para a elaboração do Mapa de Preços e a definição do preço máximo da contratação, foram utilizados preços obtidos no Paineiro de Preços do Governo Federal, Portal de Compras Públicas, Compras BR, Licitanet e em sítios eletrônicos especializados, conforme evidenciado às fls. 72 a 198.

Em síntese, a pesquisa realizou-se nas seguintes etapas:

- **Sistema Banco de Preços: Paineiro de Preços do Governo Federal, Portal de Compras Públicas, Compras BR, Licitanet, consulta em sites da internet.**

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Art. 342, do decreto 10.086/22. O princípio do parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão:

- I - seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa;
- II - não represente perda de economia de escala;
- III - garanta a ampliação da competição e evite a concentração de mercado.

A opção pelo parcelamento da contratação em lotes justifica-se pela necessidade de ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores, especialmente considerando a diversidade de materiais elétricos a serem adquiridos. A divisão em lotes permite agrupar itens de mesma natureza ou similaridade, tornando a disputa mais acessível e adequada à capacidade de fornecimento dos licitantes.

Ressalta-se, contudo, que a estruturação em lotes não impede que um mesmo fornecedor seja vencedor de mais de um lote, desde que apresente as melhores condições para a Administração em cada grupo de itens. Dessa forma, preserva-se a possibilidade de ganho de escala e de otimização logística, sem comprometer a competitividade.



Além disso, o parcelamento contribui para uma gestão mais eficiente do fornecimento, permitindo maior flexibilidade na contratação e reduzindo riscos de desabastecimento. Ao mesmo tempo, mantém-se a padronização dentro de cada lote, assegurando compatibilidade entre os materiais e facilitando o controle e a execução contratual.

Dessa forma, a divisão em lotes mostra-se adequada ao objeto, conciliando ampliação da concorrência, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos pelos Órgãos competentes e os fornecedores deverão prever no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos das normas e leis vigentes, com especial atenção ao Art. 362 do Decreto 10.086/2022 e ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU/AGU, 2023).

No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A aquisição e utilização de materiais elétricos, embora essenciais para a manutenção das instalações, podem gerar impactos ambientais que devem ser considerados e mitigados. Entre os principais impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens (plásticos, papelão) e materiais substituídos, como fios, cabos e componentes danificados. Além disso, o descarte inadequado desses itens pode causar contaminação do solo e, eventualmente, de recursos hídricos, principalmente quando há presença de metais ou outros elementos potencialmente poluentes.

Outro aspecto relevante refere-se ao consumo de recursos naturais e energia envolvidos na fabricação e transporte dos materiais, o que contribui para a emissão de gases de efeito estufa. A utilização de produtos de baixa qualidade ou menor durabilidade também pode intensificar esse impacto, ao exigir substituições mais frequentes e, conseqüentemente, maior geração de resíduos.

Para prevenir e mitigar esses impactos, é fundamental adotar práticas sustentáveis ao longo de todo o processo. Recomenda-se priorizar a aquisição de materiais que atendam a critérios de qualidade, durabilidade e eficiência energética, reduzindo a necessidade de reposições constantes. Também é importante exigir, sempre que possível, que os fornecedores adotem práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens recicláveis ou a logística reversa.

No âmbito operacional, deve-se promover o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados, com a destinação correta de materiais elétricos inutilizados por meio de reciclagem ou encaminhamento a empresas especializadas. A adoção de rotinas de controle de estoque e planejamento de consumo também contribui para evitar desperdícios.

Dessa forma, ao alinhar a aquisição de materiais elétricos com práticas sustentáveis, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais associados, garantindo que a solução adotada atenda não



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 22 de 54)

apenas às necessidades operacionais, mas também aos princípios de responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2. Conforme disposto no item 7.1, a presente contratação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006**, devendo os licitantes comprovar essa condição na forma da legislação vigente, **sob pena de inabilitação**, observadas ainda as demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos bens é 20 dias, contados do(a) assinatura do contrato em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo V deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo V deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VI (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

101.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 23 de 54)

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12. Respeito ao inciso XVII, art. 92 da Lei 14.133/21 que diz: a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11. FORMA DE PAGAMENTO

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 24 de 54)

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SEEC, CNPJ 77.998.904/0001-82, Rua Saldanha Marinho, n.º 240, Centro, Curitiba – PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.6 A ordem cronológica de pagamento a que se refere o caput do art. 141 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente para pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.



12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 Dos Materiais Elétricos:

12.7.1 Os produtos ofertados na proposta comercial devem ser novos (sem uso, não serão aceitos produtos recondicionados ou remanufaturados);

12.7.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.7.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

12.7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.7.5 Todos os itens devem ser entregues devidamente embalados e lacrados, a fim de comprovar a integridade, a inviolabilidade e a adequada conservação dos produtos até o momento do recebimento;

12.7.6 O fornecimento do item será realizado em entrega única.

12.7.7 O transporte, a entrega e o descarregamento dos produtos serão de responsabilidade do fornecedor;

12.7.8 Apresentação de ficha técnica do fabricante ou do fornecedor, com identificação do modelo ofertado;

12.7.9 Documentação: A Contratada deverá apresentar, quando solicitado, todas as documentações solicitadas neste item, sendo:

- Contrato social ou estatuto atualizado;
- Cartão do CNPJ;
- Documentos do representante legal;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- A contratada já deverá possuir seu cadastro ativo no GMS – Sistema de Gestão de Materiais e Serviços até o momento da assinatura do contrato.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 12.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 26 de 54)

15.1.1. Os itens a serem adquiridos, não possuem características que impliquem grandes riscos à Administração como alto valor ou alta complexidade. Portanto, o risco de inadimplemento ou descumprimento contratual é considerado baixo.

16. VIGÊNCIA:

16.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **6 meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 5102

Fonte de Recursos: 500;

Programa de Trabalho: 5102.13122278.191 - Gestão Administrativa SEEC

Elemento de Despesa: 3390.3007 - Material Elétrico e Eletrônico.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 03 de agosto de 2026

Eliandra Sandes Sousa
Administradora NAS/SEEC



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 27 de 54)

Marco Antônio Pereira Gonçalves

Chefe NAS/SEEC - Decreto 2.721/2023

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Todos os licitantes deverão estar registrados no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para efeito de cadastro unificado de licitantes.

1.2 Possuir cadastro ativo no GMS no momento em que for habilitada.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item **1.4.1.1** serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$



$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 0,5 no Índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 0,5 no Índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 0,5 no Índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 (um) ou mais contratos, notas fiscais, recibos, ordens de serviço ou publicações em diário oficial que comprovem a prestação de serviço igual ou similar emitido por outras entidades.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo IV).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 30 de 54)

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 31 de 54)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de materiais elétricos, para atender à Secretaria de Estado da Cultura do Paraná.

1. Especificações técnicas:

#	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO:	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 01 Item 01	610371607	Cabo, TIPO: PP, MATERIAL: PVC, 450V/750V, MEDIDA: 2x1,5mm², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Plástico antichama	50 (metros)	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 02 Item 01	590144087	Rj 45, Macho, Indicado para cabos de rede de categoria 5 (CAT 5) com velocidade de transmissão de 10 a 100 megabytes por segundo, Adequado para conectorização de fios sólidos e flexíveis, Crimpagem reta	300 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 03 Item 01	59033826	Fita isolante, Rolo, COMPOSIÇÃO: Dorso de PVC com adesivo de borracha sensível a pressão, COR: Preta, TIPO: Auto extingüível a chama, DIMENSÃO: 19mmx5m, ESPESSURA: Mínimo 0,15mm, CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, CLASSE DE ISOLAMENTO: Até 750v, APLICAÇÃO: Isolação de fios e cabos elétricos em geral	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 04 Item 01	620310969	Luminária, Emergência, 30 LEDs de alto brilho, TENSÃO: 127V-220V (bivolt automático), Tempo de recarga de 24h, duração da carga de 6h, bateria recarregável de lítio 3,7V/1.0, Com kit para instalação em paredes	200 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 05 Item 01	61014133	Bateria, Alcalina, 9v, não recarregável, Conter dados de identificação do produto e marca do	20 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 32 de 54)

		fabricante, símbolo orientando destinação após o uso.			
Lote 06 Item 01	590111156	Filtro de linha, 4 tomadas, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt, 127/220V, PADRÃO: Tripolar (2P+T), CABO: Com 1,30m a 1,50m, COR: Cinza, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com botão Liga/Desliga, LED sinalizador de funcionamento, porta fusível com unidade reserva.	100 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 07 Item 01	59013005	Disjuntor, Bipolar, CORRENTE MÁXIMA: 20ª, NÚMERO DE POLOS: 2, CURVA: B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fixação em trilho DIN.	60 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 08 Item 01	590111362	Disjuntor, CORRENTE MÁXIMA: 32ª, NÚMERO DE POLOS: 3, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3 KA, Para cabos de até 35mm², UNID. DE MEDIDA: Unitário	40 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 09 Item 01	59014342	Disjuntor, Monopolar, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 10ª, NÚMERO DE POLOS: 1.	20 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 10 Item 01	59014343	Disjuntor, Monopolar, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 20 A, NÚMERO DE POLOS: 1.	40 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 11 Item 01	59015010	Disjuntor, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 40ª, NÚMERO DE POLOS: 1, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3KA, Conexão para cabos até 35mm².	20 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 12 Item 01	59014946	Disjuntor, Termomagnético, Partida rápida, CORRENTE MÁXIMA: 100ª, NÚMERO DE POLOS: 3, COMPOSIÇÃO: Caixa moldada com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CURVA: C.	10 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 13 Item 01	590143302	Disjuntor, TIPO: Termomagnético, alta performance, CORRENTE NOMINAL: 100ª, NÚMERO DE POLOS: 3, CURVA: C, MODELO: DIN, CAPACIDADE MÍNIMA: 8ka, APLICAÇÃO INDUSTRIAL: 220/380 VCA.	10 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 14 Item 01	59014991	Disjuntor, TIPO: Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 32ª, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO:	20 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 33 de 54)

		3kA 380V, 5KA 220V, NÚMERO DE POLOS: Monopolar, CURVA: C, MATERIAL: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas, USO: Dispositivo de proteção de circuitos elétricos terminais, Com cargas indutivas e baixa corrente de partida, MODELO: Padrão DIN.			
Lote 15 Item 01	590156040	Interruptor diferencial residual, Tetrapolar, Uso: proteção contra fuga de corrente por contato direto, Sensibilidade: 30mA, Tensão nominal: 400V, Corrente nominal: 80 ^a , Corrente de curto circuito suportável, 3kA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fixação trilho DIN, número de ciclos: mínimo 5000 manobras, apresenta indicação de liga/desliga e botão de teste frontal.	10 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 16 Item 01	59014393	Interruptor, Elétrico, MODELO: Duas teclas simples, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10 ^a /250V, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico, contendo uma unidade.	15 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 17 Item 01	59014392	Interruptor, Elétrico, MODELO: Três teclas simples, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10 ^a /250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico contendo uma unidade.	15 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 18 Item 01	59014350	Interruptor, Elétrico, MODELO: Uma tecla, simples, com placa, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10 ^a /250V, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanhar parafusos.	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 19 Item 01	590114601	Interruptor, Simples, MODELO: 1 módulo para sistema X, ASPECTO: Sobrepor, MATERIAL: Termoplástico auto-extinguível, COR: Branco.	15 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 20 Item 01	590143334	Conjunto, Tomada fixa: 2P+T 10 ^a /250V, Caixa sobrepor: 4x2", Com placa, completa, com parafusos para	20 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 34 de 54)

		fixação em parede, Material: termoplástico.			
Lote 21 Item 01	590156545	Tomada, TIPO: Elétrica 3 pinos 20ª, MODELO: De embutir, ASPECTO: 1 módulo, MATERIAL: Termoplástico auto extingüível	40 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 22 Item 01	590120192	Tomada, TIPO: Elétrica para caixa aparente, Sobrepor, Com espelho, MEDIDA: Tampa 70X75, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª, Bivolt 127/220V, MATERIAL: Tampa em PVC, Modulo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas, USO: Redes elétricas locais que não possuam infraestrutura para instalações embutidas em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies, PADRÃO: Tripolar(2p+t), NBR 14136 novo padrão de plugs e tomadas , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Modelo Padrão Linha E.	20 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 23 Item 01	59014398	Tomada, TIPO: Elétrica, MODELO: 2P+T, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª/250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico contendo uma unidade	40 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 24 Item 01	620347196	Lâmpada, Bulbo, MODELO: LED Alto Brilho, LQ, POTÊNCIA: 9W, POTÊNCIA/TENSÃO: Bivolt, BASE: E27, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de 900 lúmens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 6500K, VIDA MEDIANA: 10.000 horas	1000 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 25 Item 01	620336123	Lâmpada, Led Vela, POTÊNCIA/TENSÃO: 2,5w, Bivolt, BASE: E27	40 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 26 Item 01	620347679	Lâmpada, LED, AR111, MODELO: Eficiência luminosa: igual/menor a 115 lm/watts, Fator de potência: igual/menor a 0,70, driver: interno, ângulo do espalhamento: igual/superior a 24 graus, base GU10, POTÊNCIA: 11W, POTÊNCIA/TENSÃO: Tensão de alimentação: 100V a 240V, FLUXO LUMINOSO: Fluxo luminoso: igual/menor a 700lm, TEMPERATURA	100 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 35 de 54)

		DE COR: Temperatura de cor: 3000, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: Índice de reprodução de cor (IRC): igual/maior a 80, VIDA MEDIANA: Vida útil (L70): igual/maior a 25000h			
Lote 27 Item 01	620347679	Lâmpada, Led, bulbo, POTÊNCIA: entre 9w, POTÊNCIA/TENSÃO: 100v a 240v, TEMPERATURA DE COR: 3000K – Branca Fria, Vida útil (L70): igual/maior a 25000h, Fluxo luminoso: igual/maior 846 lm, Índice de reprodução de cor (IRC): igual/maior a 80%, Fator de potência: igual/maior a 0,90, tensão de alimentação: 100V a 240V, base do soquete: E27, driver: interno, ângulo do espalhamento: igual/superior a 150 graus.	200 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 28 Item 01	620356541	Lâmpada, LED, MODELO: PAR 20, POTÊNCIA/TENSÃO: 6W A 9W, Bivolt, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: 3000K.	400 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 29 Item 01	620370647	Lâmpada, TIPO: Dicroica de LED, POTÊNCIA: 4,5W a 8W, TENSÃO: Bivolt, BASE: GU10, TEMPERATURA DE COR: 2700K.	400 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 30 Item 01	620334999	Lâmpada, TIPO: Tubular a LED, POTÊNCIA MÍNIMA: 18W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 1800 lumens, TENSÃO: 127V – 220V, TEMPERATURA DE COR: Branca fria de 6500K, ÂNGULO LUMINOSO MÍNIMO: 120°, DIMENSÃO: Com 1200mm de comprimento, VIDA ÚTIL: Igual ou superior a 25000 horas, alta resistência mecânica e a vibrações.	1200 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 31 Item 01	590184423	Plugue, TIPO: 2P+T, Fêmea, 10ª, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável.	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 32 Item 01	590112003	Plugue, TIPO: Fêmea, MODELO: Três pinos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20ª/250V, COMPOSIÇÃO: Gabinete termoplástico com componente em metal.	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 33 Item 01	590155750	Plugue, TIPO: Macho, MODELO: Três pinos cilíndricos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª / 250V, COR: Cinza, COMPOSIÇÃO: Gabinete termoplástico e pinos maciços em liga de cobre.	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 34	590112004	Plugue, TIPO: Macho, MODELO: Três pinos, CORRENTE	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 36 de 54)

Item 01		NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20ª/250V, COMPOSIÇÃO : Gabinete termoplástico com componentes em metal			
Lote 35 Item 01	620357161	Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 100W, Tensão de Alimentação: Bivolt, IP66, Temperatura de Cor: 6500K, Fluxo Luminoso: 10.000 lúmens, Ângulo de Abertura: 120°	30 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 36 Item 01	620357163	Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 50W, Tensão de Alimentação: Bivolt, IP66, Temperatura de Cor: 3000K, Fluxo Luminoso: 3.900 lúmens	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 37 Item 01	590143386	Soquete, TIPO: Para lâmpada fluorescente tubular T8/T10, FORMATO: Redondo, G13, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: Com rabicho, Sem presilhas para fixação, Contatos em cobre, Corpo em termoplástico, 2ª/250V.	3000 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 38 Item 01	590116740	Soquete, TIPO: Porcelana, FORMATO: Base E27, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Contato de alumínio banhado de cobre, conector de cobre, terminal de zinco, parafusos de ferro.	30 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 39 Item 01	590112091	Soquete, USO: Para luminária fluorescente tubular t5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Base G5, corpo em policarbonato, fixação com parafuso, contatos em liga de cobre, dimensões 2,2x2,8cm , CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: Máxima admissível 2ª/500V.	100 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
VALOR TOTAL					R\$ XXX

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 37 de 54)

ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

OUTORGANTE



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 38 de 54)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 39 de 54)

ANEXO V

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Ébano Pereira nº240
Responsável pelo Recebimento: Marco Antonio/ Vânia
Telefone: WhatsApp: (41) 3321-4815
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 18:00

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 40 de 54)

ANEXO VI**MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]**

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com sede na Rua Ébano Pereira, 240, Centro, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.998.904.0001-82, neste ato representada pela Secretária de Estado da Cultura, LUCIANA CASAGRANDE PEREIRA FERREIRA, nomeada pelo Decreto n.º 15 de janeiro de 2023, inscrita no CPF sob o n.º 921.XXX.XXX-53, portador da carteira de identidade n.º X.531.XX-3

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX (protocolo n.º 25.843.673-3) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de material elétrico para atender a demanda do Núcleo Administrativo Setorial – NAS, conforme descrito no Termo de Referência.

#	CÓDIGO GMS	DESCRIÇÃO:	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Lote 01 Item 01	610371607	Cabo, TIPO: PP, MATERIAL: PVC, 450V/750V, MEDIDA: 2x1,5mm², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Plástico antichama	50 (metros)	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 02 Item 01	590144087	Rj 45, Macho, Indicado para cabos de rede de categoria 5 (CAT 5) com velocidade de transmissão de 10 a 100 megabytes por segundo, Adequado para conectorização de fios sólidos e flexíveis, Crimpagem reta	300 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 03 Item 01	59033826	Fita isolante, Rolo, COMPOSIÇÃO: Dorso de PVC com adesivo de borracha sensível a pressão, COR: Preta, TIPO: Auto extingüível a chama, DIMENSÃO: 19mmx5m, ESPESSURA: Mínimo 0,15mm, CLASSE DE TEMPERATURA: 90°C, CLASSE DE ISOLAMENTO: Até 750v, APLICAÇÃO: Isolação de fios e cabos elétricos em geral	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 41 de 54)

Lote 04 Item 01	620310969	Luminária, Emergência, 30 LEDs de alto brilho, TENSÃO: 127V-220V (bivolt automático), Tempo de recarga de 24h, duração da carga de 6h, bateria recarregável de lítio 3,7V/1.0, Com kit para instalação em paredes	200 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 05 Item 01	61014133	Bateria, Alcalina, 9v, não recarregável, Conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, símbolo orientando destinação após o uso.	20 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 06 Item 01	590111156	Filtro de linha, 4 tomadas, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt, 127/220V, PADRÃO: Tripolar (2P+T), CABO: Com 1,30m a 1,50m, COR: Cinza, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com botão Liga/Desliga, LED sinalizador de funcionamento, porta fusível com unidade reserva.	100 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 07 Item 01	59013005	Disjuntor, Bipolar, CORRENTE MÁXIMA: 20ª, NÚMERO DE POLOS: 2, CURVA: B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fixação em trilho DIN.	60 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 08 Item 01	590111362	Disjuntor, CORRENTE MÁXIMA: 32ª, NÚMERO DE POLOS: 3, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3 KA, Para cabos de até 35mm², UNID. DE MEDIDA: Unitário	40 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 09 Item 01	59014342	Disjuntor, Monopolar, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 10ª, NÚMERO DE POLOS: 1.	20 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 10 Item 01	59014343	Disjuntor, Monopolar, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 20 A, NÚMERO DE POLOS: 1.	40 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 11 Item 01	59015010	Disjuntor, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 40ª, NÚMERO DE POLOS: 1, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3KA, Conexão para cabos até 35mm².	20 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 12 Item 01	59014946	Disjuntor, Termomagnético, Partida rápida, CORRENTE MÁXIMA: 100ª, NÚMERO DE POLOS: 3, COMPOSIÇÃO: Caixa moldada com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CURVA: C.	10 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 42 de 54)

Lote 13 Item 01	590143302	Disjuntor, TIPO: Termomagnético, alta performance, CORRENTE NOMINAL: 100ª, NÚMERO DE POLOS: 3, CURVA: C, MODELO: DIN, CAPACIDADE MÍNIMA: 8ka, APLICAÇÃO INDUSTRIAL: 220/380 VCA.	10 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 14 Item 01	59014991	Disjuntor, TIPO: Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 32ª, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 3kA 380V, 5KA 220V, NÚMERO DE POLOS: Monopolar, CURVA: C, MATERIAL: Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas, USO: Dispositivo de proteção de circuitos elétricos terminais, Com cargas indutivas e baixa corrente de partida, MODELO: Padrão DIN.	20 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 15 Item 01	590156040	Interruptor diferencial residual, Tetrapolar, Uso: proteção contra fuga de corrente por contato direto, Sensibilidade: 30mA, Tensão nominal: 400V, Corrente nominal: 80ª, Corrente de curto circuito suportável, 3kA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fixação trilho DIN, número de ciclos: mínimo 5000 manobras, apresenta indicação de liga/desliga e botão de teste frontal.	10 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 16 Item 01	59014393	Interruptor, Elétrico, MODELO: Duas teclas simples, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª/250V, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico, contendo uma unidade.	15 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 17 Item 01	59014392	Interruptor, Elétrico, MODELO: Três teclas simples, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª/250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico contendo uma unidade.	15 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 18 Item 01	59014350	Interruptor, Elétrico, MODELO: Uma tecla, simples, com placa, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª/250V, MATERIAL:	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 43 de 54)

		Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Acompanhar parafusos.			
Lote 19 Item 01	590114601	Interruptor, Simples, MODELO: 1 módulo para sistema X, ASPECTO: Sobrepôr, MATERIAL: Termoplástico auto-extinguível, COR: Branco.	15 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 20 Item 01	590143334	Conjunto, Tomada fixa: 2P+T 10ª/250V, Caixa sobrepôr: 4x2", Com placa, completa, com parafusos para fixação em parede, Material: termoplástico.	20 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 21 Item 01	590156545	Tomada, TIPO: Elétrica 3 pinos 20ª, MODELO: De embutir, ASPECTO: 1 módulo, MATERIAL: Termoplástico auto extingüível	40 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 22 Item 01	590120192	Tomada, TIPO: Elétrica para caixa aparente, Sobrepôr, Com espelho, MEDIDA: Tampa 70X75, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª, Bivolt 127/220V, MATERIAL: Tampa em PVC, Modulo em termoplástico de alto impacto não propagante a chamas, USO: Redes elétricas locais que não possuam infraestrutura para instalações embutidas em parede ou piso, demandando sistemas de distribuição sobrepostos às superfícies, PADRÃO: Tripolar(2p+t), NBR 14136 novo padrão de plugs e tomadas , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Modelo Padrão Linha E.	20 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 23 Item 01	59014398	Tomada, TIPO: Elétrica, MODELO: 2P+T, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª/250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa 4x2, acompanhar parafusos, Saco plástico contendo uma unidade	40 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 24 Item 01	620347196	Lâmpada, Bulbo, MODELO: LED Alto Brilho, LQ, POTÊNCIA: 9W, POTÊNCIA/TENSÃO: Bivolt, BASE: E27, FLUXO LUMINOSO: Mínimo de 900 lúmens, TEMPERATURA DE COR: Mínimo de 6500K, VIDA MEDIANA: 10.000 horas	1000 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 25 Item 01	620336123	Lâmpada, Led Vela, POTÊNCIA/TENSÃO: 2,5w, Bivolt, BASE: E27	40 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 44 de 54)

Lote 26 Item 01	620347679	Lâmpada, LED, AR111, MODELO: Eficiência luminosa: igual/maior a 115 lm/watts, Fator de potência: igual/maior a 0,70, driver: interno, ângulo do espalhamento: igual/superior a 24 graus, base GU10, POTÊNCIA: 11W, POTÊNCIA/TENSÃO: Tensão de alimentação: 100V a 240V, FLUXO LUMINOSO: Fluxo luminoso: igual/maior a 700lm, TEMPERATURA DE COR: Temperatura de cor: 3000, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR: Índice de reprodução de cor (IRC): igual/maior a 80, VIDA MEDIANA: Vida útil (L70): igual/maior a 25000h	100 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 27 Item 01	620347679	Lâmpada, Led, bulbo, POTÊNCIA: entre 9w, POTÊNCIA/TENSÃO: 100v a 240v, TEMPERATURA DE COR: 3000K – Branca Fria , Vida útil (L70): igual/maior a 25000h, Fluxo luminoso: igual/maior 846 lm, Índice de reprodução de cor (IRC): igual/maior a 80%, Fator de potência: igual/maior a 0,90, tensão de alimentação: 100V a 240V, base do soquete: E27, driver: interno, ângulo do espalhamento: igual/superior a 150 graus.	200 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 28 Item 01	620356541	Lâmpada, LED, MODELO: PAR 20, POTÊNCIA/TENSÃO: 6W A 9W, Bivolt, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: 3000K.	400 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 29 Item 01	620370647	Lâmpada, TIPO: Dicroica de LED, POTÊNCIA: 4,5W a 8W, TENSÃO: Bivolt, BASE: GU10, TEMPERATURA DE COR: 2700K.	400 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 30 Item 01	620334999	Lâmpada, TIPO: Tubular a LED, POTÊNCIA MÍNIMA: 18W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 1800 lumens, TENSÃO: 127V – 220V, TEMPERATURA DE COR: Branca fria de 6500K, ÂNGULO LUMINOSO MÍNIMO: 120°, DIMENSÃO: Com 1200mm de comprimento, VIDA ÚTIL: Igual ou superior a 25000 horas, alta resistência mecânica e a vibrações.	1200 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 31 Item 01	590184423	Plugue, TIPO: 2P+T, Fêmea, 10ª, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Desmontável.	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 32 Item 01	590112003	Plugue, TIPO: Fêmea, MODELO: Três pinos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20ª/250V, COMPOSIÇÃO : Gabinete	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX

**ESTADO DO PARANÁ****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC**

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 45 de 54)

		termoplástico com componente em metal.			
Lote 33 Item 01	590155750	Plugue, TIPO: Macho, MODELO: Três pinos cilíndricos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 10ª / 250V, COR: Cinza, COMPOSIÇÃO: Gabinete termoplástico e pinos maciços em liga de cobre.	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 34 Item 01	590112004	Plugue, TIPO: Macho, MODELO: Três pinos, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20ª/250V, COMPOSIÇÃO : Gabinete termoplástico com componentes em metal	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 35 Item 01	620357161	Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 100W, Tensão de Alimentação: Bivolt, IP66, Temperatura de Cor: 6500K, Fluxo Luminoso: 10.000 lúmens, Ângulo de Abertura: 120°	30 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 36 Item 01	620357163	Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 50W, Tensão de Alimentação: Bivolt, IP66, Temperatura de Cor: 3000K, Fluxo Luminoso: 3.900 lúmens	50 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 37 Item 01	590143386	Soquete, TIPO: Para lâmpada fluorescente tubular T8/T10, FORMATO: Redondo, G13, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: Com rabicho, Sem presilhas para fixação, Contatos em cobre, Corpo em termoplástico, 2ª/250V.	3000 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 38 Item 01	590116740	Soquete, TIPO: Porcelana, FORMATO: Base E27, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Contato de alumínio banhado de cobre, conector de cobre, terminal de zinco, parafusos de ferro.	30 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
Lote 39 Item 01	590112091	Soquete, USO: Para luminária fluorescente tubular t5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Base G5, corpo em policarbonato, fixação com parafuso, contatos em liga de cobre, dimensões 2,2x2,8cm , CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: Máxima admissível 2ª/500V.	100 unidades	R\$ XXX	R\$ XXX
VALOR TOTAL					R\$ XXX



2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º 25.843.673-2, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. XXXX deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos em uma única parcela, conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo V), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 47 de 54)

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 5102

Fonte de Recursos: 500

Programa de Trabalho: 8.191

Elemento de Despesa: 3390.3000 - Material de Consumo

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 6 meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 106 e 107 da lei 14.133 de 2021.

9.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

9.1.1.1 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;



- 10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10.** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.



11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. Os itens a serem adquiridos, não possuem características que impliquem grandes riscos à Administração como alto valor ou alta complexidade. Portanto, o risco de inadimplemento ou descumprimento contratual é considerado baixo.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.



13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;



b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 52 de 54)

16.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 53 de 54)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
UNIDADE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - ULCC

Protocolo nº 25.843.673-3

Pregão Eletrônico nº 18/2026

GMS nº 1206/2026

EDITAL (página 54 de 54)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal